



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6367/2025

Data 31.03.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

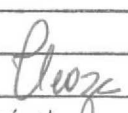
Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	31/03/2025 a 28/06/2025

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 - Abril - 2025
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 420, 421
Edição 3247

Ass. Responsável